

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, TIPO COQUETEL, PARA O EVENTO DE CERIMÔNIA DE ASSINATURA DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE (ITPS), A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 9H NO ITPS, COM UM PÚBLICO ESTIMADO DE 100 PESSOAS, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **1.1 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT.                                                                                                         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | SERVIÇO DE COFFEE BREAK<br><b><u>SALGADOS TAMANHO FESTA:</u></b><br><br>Pão de queijo sem recheio<br><br>Canapés ( frango, camarão e tomate seco )<br><br>Sanduíches frio de queijo, presunto, alface e tomate<br><br>Canudinhos de frango<br><br>Mini Croissant ( definir sabor)<br><br>Tábua de frios tam. Grande<br><br>Bandeja de frutas com 5 tipos de frutas diferentes<br><br>Quiches de brie com damasco / Queijo<br><br>Saladas de frutas nos potes de 250ml com talher<br><br>Mini torradas<br>500g Patê de frango<br><br>Bolos de:<br>Chocolate com cobertura de chocolate<br>Ovos com cobertura de limão<br>Queijo com cobertura de goiabada | <br><br><br>150<br><br>150<br><br>100<br><br>100<br><br>100<br><br>1<br><br>2<br><br>150<br><br>100<br><br>100 |

### **BEBIDAS:**

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| Suco Natural (Abacaxi com hortelã e laranja) | 15L |
| Água de coco                                 | 10L |

### **RECURSOS HUMANOS E QUANTIDADES:**

|                     |    |
|---------------------|----|
| Apoio para montagem | 02 |
|---------------------|----|

### **MATERIAL DE APOIO COMPLETO**

Jarras, bandejas, talheres, garfinhos para bolo, guardanapos, e todo material necessário para o uso e serviço do buffet.

### **TRANSPORTE**

Para traslado de todo alimento, material e recursos humanos necessários para a realização dos serviços.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A Empresa deve ser o próprio fabricante e fornecedor dos itens objeto deste Termo de Referência e responderá pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, as suas expensas, no total ou em parte, o referido produto em que se verificar vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento.
2. Diante da necessidade da verificação da qualidade dos itens ofertados e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo, a Empresa vencedora do certame, tem até 2 (dois) dias corridos contados a partir do resultado, as suas expensas, de disponibilizar TODOS os tipos descritos na especificação técnica para a prova de degustação, a ser realizada por 02 servidores do ITPS organizadores do evento no local do Buffet, para fins de seleção e quantificação, além da análise e aprovação:
  - 2.1 No dia reservado para a prova de degustação, haverá visita no local onde os alimentos serão produzidos.
  - 2.2 Após a degustação e a análise técnica os servidores organizadores do evento emitirão parecer aprovando ou reprovando.
  - 2.3 Na análise da degustação, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Apresentação e disposição da comida oferecida (montagem, utensílios utilizados);
- b) Qualidade dos produtos (sabor, aparência, cheiro, textura e higiene);
- c) Apresentação da documentação que comprove as exigências contidas na Qualificação Técnica deste Termo.

2.4 A Empresa vencedora deverá apresentar certificado de capacitação dentro da área de gastronomia;

3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo.

4. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita execução dos serviços.

5. A CONTRATADA garantirá a qualidade dos alimentos a serem servidos no dia do evento que deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo para a consequente aceitação pelo Cerimonial do evento contratado pelo ITPS, a quem cabe fiscalizar e conferir, sem que ocorra a não aceitação por parte da CONTRATADA, ficando sujeita às penalidades previstas caso os produtos estejam em desconformidade de qualidade e quantidade com o que foi contratado.

## **2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

2.1.1 Apresentação de Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível e telefone, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência;

2.1.2 Apresentação de Alvará de Autorização e/ou Licença de Funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

2.2 Para confirmação da qualificação técnica da empresa, a CONTRATANTE realizará visita as instalações da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as exigências contidas neste Termo.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de coffee break, justifica-se pela necessidade de promover a confraternização e a integração entre os colaboradores e convidados para solenidade De Assinatura Das Diretrizes Gerais Da Política De Inovação Do Instituto Tecnológico E De Pesquisas Do Estado De Sergipe (ITPS), que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2024, as 9h, no ITPS, nesta cidade. No sentido de recepcionar os convidados de honra que farão participações especiais na solenidade de celebração da Assinatura Das Diretrizes Gerais Da Política De Inovação, urge a necessidade de oferecer o coffee break, inclusive haverá a presença do Exmº Sr. Governador do Estado de Sergipe e de diversas autoridades estaduais.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade desta contratação com o propósito de demonstrar a preocupação, receptividade e cuidado do anfitrião em receber os convidados.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Dispor dos serviços relacionados, com capacidade para o atendimento do evento a realizar-se no ITPS, nesta cidade;

4.2 A CONTRATADA é obrigada a arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao ITPS;

4.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, identificados pelo Cerimonial contratado pelo ITPS para o evento;

4.4 Fornecer no dia do evento todo o material, utensílios e peças, em perfeita conservação e qualidade, necessárias a boa apresentação dos serviços, de acordo com o evento, bem como mão de obra qualificada para o perfeito cumprimento do objeto;

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Emitir parecer, após a degustação e análise técnica, pelo membro da organização, se manifestando favorável (aprovando), neste caso, a contratação da

empresa seguirá normalmente ou desfavorável (reprovando), caso em que, a empresa será desclassificada do certame.

5.2 A contratação se efetivará mediante a emissão de nota de empenho;

5.3 A Nota de Empenho será enviada a EMPRESA com um prazo de antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias antes para a prestação do serviço, ressalvadas excepcionais situações de urgência assim identificadas.

5.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com o presente Termo de Referência;

5.5 Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas quando do fornecimento do serviço para que sejam adotadas as medidas cabíveis necessárias;

5.6 Efetuar os pagamentos acordados, desde quando haja cumprimento das condições estabelecidas.

## **6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 O local da prestação dos serviços será no Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe, localizado a Rua Campo do Brito, nº 371, bairro treze de julho, nesta cidade de Aracaju-SE.

6.2 O transporte e entrega do material deverá ser realizado até, no máximo, as 8h da manhã do 12/09/2024.

## **7. PAGAMENTO**

7.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Protocolo do ITPS para encaminhamento ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais;

7.2 A Data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contando do atesto da nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

7.2 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital;

7.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

7.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;

7.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

## **8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

A responsabilidade pelo atesto da realização dos serviços é do membro da organização do evento, a Sra. Marcia Gabriela.

Aracaju/SE, 06 de setembro de 2024.

Marcia Gabriela  
Chefe de Gabinete do ITPS  
Tel.: (79) 3198-8801 / 99895-6531

Marcia Gabriela da Cruz Santos

Chefe de Gabinete da Presidência do ITPS